

RESOLUÇÃO PLENÁRIA 03/2025

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 6.063 de 25 de Julho de 1997, combinadas com a Lei nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e,

CONSIDERANDO, o art. 7º da lei nº 8.934, de 18.11.94, publicado no D.O.U de 21/11/94, e art. 2º da IN 81/2020 – DREI.

CONSIDERANDO, parecer da procuradoria Nº 68/2025 referente ao processo E-2025/2245242;

CONSIDERANDO, aprovação do Plenário da Junta na forma do art.4º, VI da lei 6.063/1997.

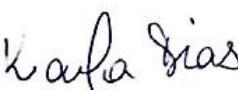
RESOLVE:

Artigo Primeiro: APROVAR a instalação da Unidade Desconcentrada em Mãe do Rio, com o objetivo de desconcentração dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins por intermédio de Convênio com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.

Plenário da Junta Comercial em 25 de MARÇO de 2025.



FILIPE MEIRELES XAVIER
Presidente



KARLA DA COSTA DIAS
Secretária-Geral